



➤ CONSTRUTORA

J. COLOMBO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

➤ PAVIMENTAÇÃO

CNPJ: 20.268.632/0001-48

61 99368-2826

➤ TERRAPLANAGEM

➤ COLETA DE LIXO

setepservicos2@gmail.com

Controle nº 000201/2025

A,
Prefeitura Municipal de Agua Fria de Goiás – Go

Assunto: Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

Declaração de Fornecimento de CBUQ

A empresa **J. COLOMBO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ 20.268.632/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr: Jeremias Ribeiro de Oliveira, portador do RG 1.964.672 SSP/GO e CPF **617.533.191-53**. Declara para os devidos fins que possui plena capacidade produtiva para o fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para o município de **Agua Fria de Goiás – Go**.

Assim sendo, temos total interesse em sermos indicados aos participantes das licitações de recapeamento, conservação e novas implantações de CBUQ. Informamos que a presente Declaração tem validade até 12(doze) meses.

Ref. Técnicas - Anexas

Ata de Registro de Preços nº 003/2022

Ata de Registro de Preços nº 010/2021

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230001192

Certidão de Acervo Técnico nº 1020150002150

Santo Antonio do Descoberto – Go, 05 de Agosto de 20

J. COLOMBO LTDA
Jeremias Ribeiro de Oliveira
Sócio Proprietário
CPF: 617.533.191-53
CNPJ: 20.268.632/0001-48

J.COLOMBO LTDA
Jeremias Ribeiro de Oliveira
Sócio Proprietário
Cpf. 617.533.191-53



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 003/2022

Ata de registro de preço, para : futura e eventual contratação de serviços de locação veículos, máquinas e equipamentos, por hora, quilômetro e mês, para as Secretarias Municipais de Saúde e Vigilância Sanitária e Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº : 200/2022

Validade: 12(doze) meses.

No dia 31 de janeiro de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.097.857/0001-71, o Ordenador de Despesas do Executivo juntamente com a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação e julgamento da Proposta de Preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022, publicada no site oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Sr. WELINGTON RODRIGUES DA SILVA, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual contratação de serviços de locação veículos, máquinas e equipamentos, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi julgada vencedora conforme especificado abaixo:

J. COLOMBO CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ nº 20.268.632/0001-48

Endereço: Avenida Santa Rita de Cassia, Quadra 63, Lote, Sala 02, Centro, Santo Antônio do Descoberto - GO.

Item	Equipamento	Unid.	Quantidade	CUSTO Unitário c/ BDI	Custo Total c/ BDI (R\$)
5	CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO	h	960	R\$ 152,80	R\$ 146.688,00
6	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCÁVEL 1,9M³	h	960	R\$ 2,75	R\$ 2.640,00
9	MOTONIVELADORA CAT 120 OU EQUIVALENTE	h	1.920,00	R\$ 149,80	R\$ 287.616,00
11	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO 27T	h	160	R\$ 132,73	R\$ 21.236,80
14	CAMINHÃO CABINE DUPLA IVECO DAILY CARROCEIRA MADEIRA OU METÁLICA ABERTA, PARA 7 LUGARES	mês	24	R\$ 6.063,00	R\$ 145.512,00
16	VASSOURA CAT BU115 DE 1,8M P/MINI CARREGADEIRA CAT OU EQUIVALENTE	h	1.600,00	R\$ 1,99	R\$ 3.184,00
17	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA CAT AP555F	h	160	R\$ 183,03	R\$ 29.284,80
19	ROLO COMPACTADOR TIPO ROLETES VIBRATÓRIOS EM TANDEM CAT CC34B OU EQUIVALENTE	h	1.600,00	R\$ 54,30	R\$ 86.880,00
21	USINA MÓVEL DE LAMA ASFÁLTICA MONTADA SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE DE 5M3 - 25KW/188KW	h	160	R\$ 301,83	R\$ 48.292,80

Valor Total: **R\$ 771.334,40 (Setecentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**

1. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação veículos, máquinas e equipamentos, por hora, quilômetro e mês, para as Secretarias Municipais de Saúde e Vigilância Sanitária e Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Comissão Permanente de Licitação – órgão gerenciador, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do (a) MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 6350/2020, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 001/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na forma estipulada no Termo de Referência;

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será realizado no prazo indicado no edital, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor de cada órgão.



7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor de cada órgão.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 001/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a proposta da empresa: **J. COLOMBO CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA**, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO FISCAL DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução da Ata de Registro de Preços, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Santo Antônio do Descoberto, 31 de janeiro de 2022.

FLÁVIA DE JESUS SANTOS VIEIRA
Vice-Presidente da CPL / Pregoeira

Contratantes:

WELINGTON RODRIGUES DA SILVA
Ordenador de Despesa do Município

Contratada:

J. COLOMBO CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ nº 20.268.632/0001-48
Representante: Jeremias Ribeiro de Oliveira
CPF: 617.533.191-53



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 010/2021

Ata de registro de preço, para

: futura e eventual aquisição de insumos como produtos asfálticos, agregados e cimento, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos de Santo Antônio do Descoberto - GO.

MODALIDADE

: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº

: 69899/2021

Validade: 12(doze) meses.

No dia 05 de maio de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.097.857/0001-71, o Ordenador de Despesas do Município, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos juntamente com a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação e julgamento das Propostas de Preços apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Sr. WELINGTON RODRIGUES DA SILVA, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de insumos como produtos asfálticos, agregados e cimento, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram julgadas vencedoras conforme especificado abaixo:

C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.988.227/0001-05, estabelecida na Rua 12, Chácara 154, Lote 01, Loja 01, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - DF:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
9	2.996,0000	M³	BRITA Nº0 (4,8 A 9,5 MM)	SARKIS	52,9000	158.488,4000
22	129,0000	M³	AREIA MÉDIA	SARKIS	74,9900	9.673,7100
24	332,0000	M³	BRITA Nº0 (4,8 A 9,5 MM)	SARKIS	52,9000	17.562,8000

CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.499.738/0001-07, estabelecida na Avenida Guarujá, nº. 740, Sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia - GO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
6	875,0000	M³	AREIA FINA	F8	57,5000	50.312,5000
7	1.167,0000	M³	AREIA MÉDIA	F8	57,5000	67.102,5000
8	1.167,0000	M³	AREIA GROSSA	F8	57,0000	66.519,0000

J. COLOMBO CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.268.632/0001-48, estabelecida na Quadra 12, Lote 09, Parque Santo Antônio, Santo Antônio do Descoberto - GO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
1	324,0000	TONELADAS	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS).	RL-1C	2.395,0000	775.980,0000
2	360,0000	TONELADAS	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS).	RR-2C	2.559,0000	921.240,0000
3	216,0000	TONELADAS	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTIC (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS).	CM-30	4.620,0000	997.920,0000
4	1.901,0000	TONELADAS	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRÃO 50/70, A 100/150 PARA TRABALHO	CBUQ	299,0000	568.399,0000

GWALDO MARIA DE MOURA
Sec. Municipal de Inf. Obr.
e Serviços Públicos
Decreto nº 421/20



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	VL. Unit.	VL. Total
			COM TEMPERATURA 25°C AQUISIÇÃO POSTO USINA			
5	12.096,000 0	TONELADAS	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 AQUISIÇÃO POSTO USINA	CBUQ	279,0000	3.374.784,0000
10	4.148,0000	M³	BRITA N1	BRITA 01	39,5000	163.846,0000
11	648,0000	M³	BRITA Nº02	BRITA 02	41,0000	26.568,0000
12	8.640,0000	SC	CIMENTO PORTLAND CP II 32, EMBALADO EM SACO DE 50KG	CIMENTO GOIAS CP II	17,0000	146.880,0000
13	1.613,0000	M³	PEDRISCO (DIAM. BRITA 0)	PEDRISCO	56,5000	91.134,5000
15	1.296,0000	M³	PEDRA DE MÃO/MARROADA	PEDRA DE MÃO MARROADA	37,1000	48.081,6000
16	36,0000	TONELADAS	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS).	RL-1C	2.395,0000	86.220,0000
17	40,0000	TONELADAS	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS).	RR-2C	2.559,0000	102.360,0000
18	24,0000	TONELADAS	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM- 30 PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTIC (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS).	CM-30	4.620,0000	110.880,0000
19	211,0000	TONELADAS	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70, ADITIVADO PARA TRABALHO COM TEMPERATURA 25°C - AQUISIÇÃO POSTO USINA	CBUQ	299,0000	63.089,0000
20	1.344,0000	TONELADAS	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 AQUISIÇÃO POSTO USINA	CBUQ	279,0000	374.976,0000
23	129,0000	M³	AREIA GROSSA	AREIA GROSSA	63,7500	8.223,7500
25	460,0000	M³	BRITA N1	BRITA 01	39,5000	18.170,0000
26	960,0000	SC	CIMENTO PORTLAND CP II 32, EMBALADO EM SACO DE 50KG	CIMENTO GOIAS CP II	17,0000	16.320,0000
27	179,0000	M³	PEDRISCO (DIAM. BRITA 0)	PEDRISCO	56,5000	10.113,5000

JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.107.632/0001-75, estabelecida na Quadra 03, Lote 17, Jardim das Laranjeiras I, Águas Lindas de Goiás - GO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	VL. Unit.	VL. Total
14	1.024,0000	M³	BRITA PÓ DE PEDRA (BC)	JM MIX	32,0000	32.768,0000
21	97,0000	M³	AREIA FINA	JM MIX	73,0000	7.081,0000

1. objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos como produtos asfálticos, agregados e cimento, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos de Santo Antônio do Descoberto - GO, constante do Processo Administrativo nº. 69899/2021, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FERNANDO DE SOUZA URZEDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo órgão gerenciador, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão requisitante, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, as licitantes vencedoras ficarão isentas das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, poderá ser aplicadas às licitantes vencedoras juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

GIVALDO ALVES DE MOURA
Sec. Municipal de Inf. Ob.
e Serviços Públicos
Decreto nº 421/2



PREFEITURA MUNICIPAL Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 6350/2020, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 010/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados no edital;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será conforme especificado no edital pela unidade requisitante

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será realizado no prazo indicado no edital, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado às licitantes vencedoras enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor da pasta requisitante.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor da pasta requisitante.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 010/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, as propostas das empresas: **C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA, J. COLOMBO CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA e JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI**, declaradas vencedoras no certame supra numerado.

GUARDA DE MOI
Sec. Municipal de Inf. Ob.
Decreto nº 421/202



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução da Ata de Registro de Preços pelo órgão requisitante do presente registro, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 05 de maio de 2021.


FLÁVIA DE JESUS SANTOS VIEIRA
Pregoeira


GILCELENE MACHADO DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

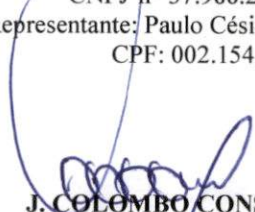
Contratante:


GIVALDO MARIA DE MOURA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos


WELINGTON RODRIGUES DA SILVA
Ordenador de Despesas

Contratadas:


C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ nº 37.988.227/0001-05
Representante: Paulo César de Oliveira Junior
CPF: 002.154.321-69


J. COLOMBO CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ nº 20.268.632/0001-48
Representante: Jeremias Ribeiro de Oliveira
CPF: 617.533.191-53

CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA
CNPJ nº 10.499.738/0001-07
Representante: Gustavo Lopes de Oliveira
CPF: 040.196.301-27


JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ nº 11.107.632/0001-75
Representante: Jaliany Freitas Lima
CPF: 723.014.651-87

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FERNANDO DE SOUZA URZEDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020230001192

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **VALQUIRES MACHADO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALQUIRES MACHADO DE SOUSA** RNP: **1010668064** Registro: **21034/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020230096054**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **18/04/2023** .. Baixada em: **20/04/2023**

Forma de registro: **Substituição à 1020180248331**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **J. COLOMBO CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA -.. Registro CREA-GO: 22209**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO DO DESCOBERTO**

CPF/CNPJ: **00.097.857/0001-71**

Rua SEM NOME..... Número: SN.....

Bairro: CENTRO..... CEP: 72900-302

Quadra: 33..... Lote: 24..... Complemento:

Cidade: STO ANTONIO DO DESCOBERTO.....-GO

E-Mail:

Fone: (61.....)36261289....

Contrato: 90/2018...

Celebrado em: 28/09/2018 Valor R\$: 324.699,01....

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua DIVERSAS.....

Número: SN.....

Bairro: DIVERSOS.....

CEP: 72900-302.....

Quadra: DIVERSOD.. Lote:

34..... Complemento:

Cidade: STO ANTONIO DO DESCOBERTO.....-GO

Data de Início: 28/09/2018

Previsão término: 28/11/2018

Coordenadas Geográficas: -15.950887,-48.287855

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA DO SANTO ANTONIO DO**

DESCOBERTO

CPF/CNPJ: **00.097.857/0001-71**

E-Mail:

Fone: (61.....) 36261289..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 4.850,11 METROS QUADRADOS; 2 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 3.781,55 METROS QUADRADOS; 3 - ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO HORIZONTAL , 3.578,45 METROS; 4 - ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO VERTICAL , 120,00 UNIDADES; 5 - ATUACAO EXECUCAO MEIO-FIOS , 16.552,11 METROS; 6 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 629,92 METROS CUBICOS;**

Observações

ART de execução de serviços de engenharia para fins de conservação de vias urbanas, com tapa buraco e remendo profundo em diversos bairros e ruas da cidade de Santo Antônio do Descoberto/Go.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 28/09/2018 até 28/01/2019.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23010752 a 23010754, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230001192

Data: 24/04/2023 Hora: 10:20:00

Código de Controle: VQIDRFN



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
62425/2023

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ATESTADO TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO – GO, pela pessoa jurídica de direito publico interno, com sede de sua Prefeitura na Quadra 33, Lote 24, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 00.097.857/0001-71, nesse ato representado pelo Senhor Givaldo Moura Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Transporte, conforme Decreto nº 2687/2022 do Município de Santo Antônio do Descoberto – Go. Declara para todos os efeitos legais que a empresa **J.COLOMBO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº. 20.268.632/0001-48, com sede na Av. Santa Rita de Cassia, Quadra 63, Lote 26, Sala 02 – Setor Central – em Santo Antônio do Descoberto – Com Registro no CREA-GO 22209 – Go. Tendo como responsável técnico o Sr. Valquires Machado de Sousa, com registro de nº 21034/D- Go. No Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/GO. Que a empresa executou todos os serviços contratados de forma plena e satisfatória.

Informações Gerais:

CONTRATO nº: 90/2018

PROCESSO Nº 17182/2018

ART nº 10201880248331

1. Local de Fornecimento: Município de Santo Antônio do Descoberto – Go;
2. Período de Fornecimento dos Equipamentos 120(cento e vinte) dias;
3. Início das Atividades: 28/09/2018;
4. Término das Atividades: 28/01/20219;
5. Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto – Go;
6. Planilha Anexa dos Serviços Executados.

Santo Antônio do Descoberto – Go, 20 de **Março** de 2023.


Givaldo Maria de Moura
Decreto – 2687/2022

Secretario Municipal de Infraestrutura Obras e Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



Autenticidade nº: 23010753
CAP nº: 1020230001192 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao



PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS				
Item	Banco	Descrição	Und	Quant.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	AGETOP	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	AGETOP	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	CJ	1,00
1.3	AGETOP	Fornecimento de Sinalização Com Fita Fixada em Cone Plastico, incluindo o cone e instalação	M	100,00
1.4	AGETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	2,00
1.5	AGETOP	Administração da Obra	Mês	2,00
1.6	AGETOP	Fornecimento de Engenheiro Civil	Mes	1,00
1.7	AGETOP	Encarregado - Geral	Mes	2,00
1.8	AGETOP	Fornecimento de Vigia Diurno	Mês	2,00
1.9	AGETOP	Fornecimento de Vigia Noturno	Mês	2,00
1.10	AGETOP	Fornecimento de Motorista categoria "D"	Mês	4,00
1.11	AGETOP	Fornecimento de Mão de Obra Rasteleiro de Produtos Asfálticos e Derivados	Mês	4,00
1.12	AGETOP	Fornecimento de Ajudante para serviços gerais	Mes	12,00
1.13	AGETOP	Fornecimento de Pintor de Ligação	Mes	3,00
1.14	AGETOP	Fornecimento de Batedor	Mês	2,00
1.15	AGETOP	Fornecimento de Calceteiro - Pintor de Meio fio	Mes	4,00
1.16	AGETOP	Execução de Barracão de Obra para Alojamento/Escritório, piso em placa antiderrapante - Tipo Containers	m²	50,00
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	AGETOP	Execução de Demolição de Pavimentação Asfáltica com a utilização de martelo perfurador	m²	12.598,40
2.2	AGETOP	Execução de Carga e Descarga Mecanizada de Entulho - Caçamba de 5m³ estacionária	m³	1889,76
2.3	AGETOP	Execução de Transporte de Pavimentação Removida - Entulho (RODOVIAS URBANAS)	M3XKM	3.7795,20
3		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO
Quadra 33, Lote 24 - Centro - Santo Antonio do Descoberto Estado de Goiás.
CEP: 72.900-302 Fone: (61) 3626 1289/3626-3314
CNPJ: 00.097.857/0001-71
www.santoantoniododescoberto.go.gov.br

Giuseppe Maria de Moura
Secretário Mun. de Inf. Obra:
e Serviços Públicos
Decreto: 2687/2022



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



Autenticidade nº: 23010754
CAP nº: 1020230001192 Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao



3.1	AGETOP	Execução de pavimentação em CBUQ Com tratamento dos Remendos Profundos até 50cm	m ²	4.850,11
3.2	AGETOP	Execução de Pavimentação em TSD Com tratamento de Tapa buracos	m ²	3.781,55
3.3	AGETOP	Execução de Imprimação Impermeabilizante com asfalto diluído CM - 30	m ²	12.598,40
3.4	AGETOP	Execução de Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR - 2C, para o fechamento de valas	m ²	12.598,40
3.5	AGETOP	Execução de Recomposição de Revestimento em Concreto Asfáltico (Usina Propria)	m ³	629,92
3.6	AGETOP	Transporte com Caminhão Basculante 15 m ³ de Massa Asfáltica para Pavimentação	M3XKM	151.180,00
3.7	AGETOP	Fornecimento e Execução de Carga, Manobras e Descarga de Mistura Betuminosa a Quente com Caminhão 15m ³ Descarga em Vibroacabadora	m ³	1.511,80
3.8	AGETOP	Execução de Pintura de Faixa Horizontal - Padrão Detran/ Go	ML	3.578,45
3.9	AGETOP	Fornecimento e Instalação de Placas de Sinalização Viária - Padrão Agetop	Unid	120,00
3.10	AGETOP	Fornecimento e Execução de Recomposição de Meio Fio ao Longo do Trecho - padrão Agetop	ML	16.552,11
4		LIMPEZA GERAL		
4.1	AGETOP	Limpeza de ruas (varrição mecânica)	m ²	18.598,40

Santo Antonio do Descoberto – Go, 20 de Março de 2023.

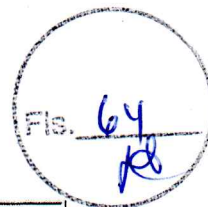
Givaldo Maria de Moura
Secretário Mun. de Inf. Obras
e Serviços Públicos

Givaldo Maria de Moura
Decreto – 2687/2022

Secretario Municipal de Infraestrutura Obras e Transporte



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020150002180

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **VALQUIRES MACHADO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALQUIRES MACHADO DE SOUSA** RNP: **1010668064** Registro: **21034/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020150169174**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **24/09/2015** .. Baixada em: **25/09/2015**
Forma de registro: **Substituição à 1020150163353**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **JEREMIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA - ME**.....

CPF/CNPJ: **20.268.632/0001-48**

Avenida **GERALDO**

BATISTA/BERNADO SAYÃO. Número: S/N....

Bairro: **SÃO PAULO**..... CEP: **76500-000**

Quadra: **110**..... Lote: **01**..... Complemento:

Cidade: **SANTA TEREZINHA DE GOIÁS**.....-GO

E-Mail:

Fone: **(62....)86031362**.....

Contrato: **0**.....

Celebrado em: **19/05/2014**

Valor R\$: **1.700.060,54**...

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: Avenida **DIVERSOS**.....

Número: S/N....

Bairro: **DIVERSOS**.....

CEP: **72900-000**.....

Quadra: **0**..... Lote: **0**..... Complemento:

Cidade: **SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**....-GO

Data de Início: **19/05/2014**

Previsão término: **31/12/2014**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**

CPF/CNPJ: **00.097.857/0001-71**

E-Mail:

Fone: **(62....) 36264599**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 128.217,10 METROS QUADRADOS; 2 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 8.880,90 METROS QUADRADOS;**

Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM ESPESSURA DE 10MM, COM ÁREA DE 128.127,10M² E RECAPEAMENTO EM MICRO REVESTIMENTO COM POLIMEROS E RECAPEAMENTO ASFALTICO COM PMF COM ESPESSURA DE 4CM, COM ÁREA DE 8.880,90M², EM VARIAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **19/05/2014 até 31/12/2014.**

RESSALVAS:

- 1) DECLARAMOS QUE A ART REFERENTE AO ATESTADO ANEXO FOI REGISTRADA APÓS A EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO, NÃO POSSIBILITANDO AO CREA A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NELA RELACIONADAS;**
- 2) A EMPRESA CONTRATADA (JEREMIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA ME) NÃO ESTAVA REGISTRADA NO CREA-GO DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25103 a 25104, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020150002180

Data: 25/09/2015 Hora: 15:52:00

Código de Controle: AZZNJNQ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





SENVOLVIDAS:

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 025.104

Fis. 65

		Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Item - 01:				
Contratação de serviços para aplicação de micro revestimento asfáltico, com espessura média de 10 mm, sem compactação, inclusos equipamentos, veículos, mão-de-obra.	M²	128.217,10	11,36	RS= 1.456.546,26
Item-02				
Recapeamento Asfáltico com pré-misturado a frio (PMF) espessura média de 4 (quatro) centímetros compactados, inclusos insumos (material britado, filer e emulsão), tapa buraco, regularização, mão de obra.	M²	8.880,90	RS= 27,42	RS= 243.514,28
Total dos itens:				RS= 1.700.060,54

Período de participação nos serviços: 19 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014**Atividade que efetivamente desenvolveu:**

Serviços de mão de obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA RECAPEAMENTO EM MICRO REVESTIMENTO COM POLÍMERO E RECAPEAMENTO ASFALTICO COM (PMF) em diversas vias públicas na cidade de Santo Antônio do Descoberto em Goiás.

Jeremias Ribeiro de Oliveira – ME

Empresa Contratada**CNPJ. 20.268.632/001-48**

CNPJ. 20.268.632/001-48

Jeremias Ribeiro de Oliveira - ME

Av. Gerardo Batista Fátima
Bomfim Sayon Q. 110 11.001

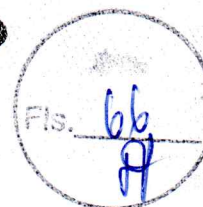
CEP - 76.500-000

Santo Terezinho de Goiás - Go

Vicente Silva Nicolau
Empresa Contratante- CBA
CNPJ: 08.290.073/0001-77Valquires Machado
Engenheiro Civil
CREA: 21.034/66-500 - GO



ATESTADO TÉCNICO



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o profissional **Valquires Machado de Sousa**, como responsável técnico pela empresa **Jeremias Ribeiro de Oliveira ME**, prestou à **CBA Companhia Brasileira de Asfalto Indústria & Serviços LTDA-ME** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇOS

- 1) **Contrato N°:** 220/2014 (o contrato não teve aditivo)
- 2) **ART N°.** 1020150163353
- 3) **Objeto de Contrato:** o objeto do presente contrato são serviços de mão de obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA RECAPEAMENTO EM MICRO REVESTIMENTO COM POLÍMERO E RECAPEAMENTO ASFALTICO COM (PMF) em diversas vias públicas na cidade de Santo Antônio do Descoberto em Goiás., com fornecimento de material, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, tudo conforme as especificações e complementos dos anexos que fazem parte integrante do Edital n°. 008/2014 da licitação em referência: todo material e equipamento são fornecidos pela empresa Companhia Brasileira de Asfalto e Serviços LTDA.
- 4) **Profissional:** Valquires Machado de Sousa – CPF: 093.600,421-53;
Título: Engenheiro Civil **CREA:** 21.034/D-GO.
Empresa Contratada: Jeremias Ribeiro de Oliveira ME, CNPJ: 20.268.632/0001-48.
Endereço: Av. Geraldo Batista Ferreira esquina com a Bernardo Sayão, Qd 110, It. 01, S/N°. Bairro: Norte, Cidade Santa Terezinha de Goiás/ GO.
- 5) **Contratante dos Serviços:** CBA Companhia Brasileira de Asfalto Indústria & Serviços LTDA-ME, com sede na cidade de Santa Terezinha de Goiás/GO., na Avenida Tiradentes esquina com a Rua do Sobrado, S/N°, sala 02, centro, inscrita no CNPJ: 08.290.073/0001-77.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

- 6) **Proprietários do Empreendimento:** Jeremias Ribeiro de Oliveira.
CPF: 617.533.191-53.
- 7) **Período de execução:** 19 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
- 8) **Endereço da obra ou serviço:**

Pavimentação Asfáltica de várias vias urbanas do município de Santo Antônio do Descoberto em Goiás.





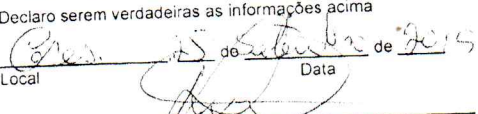
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020150169174

Substituição à 1020150163353

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável-Técnico VALQUIRES MACHADO DE SOUSA Título profissional: Engenheiro Civil		RNP: 1010668064 Registro: 21034/D-GO						
2. Dados do Contrato Contratante: JEREMIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA - ME Avenida GERALDO BATISTA/BERNADO SAYÃO, Nº S/N Quadra: 110 Lote: 01 Complemento: E-Mail: Contrato: 0 Celebrado em: 19/05/2014		CPF/CNPJ: 20.268.632/0001-48 CEP: 76500-000 Bairro: SÃO PAULO Cidade: SANTA TEREZINHA DE GOIAS-GO Fone: (62)86031362 Valor Obra/Serviço R\$: 1.700.060,54 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado						
3. Dados da Obra/Serviço Avenida DIVERSOS, Nº S/N Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: Data de Início: 19/05/2014 Previsão término: 31/12/2014 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO E-Mail:		Bairro: DIVERSOS CEP: 72900-000 Cidade: SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO CPF/CNPJ: 00.097.857/0001-71 Fone: (62) 36264599						
4. Atividade Técnica ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA <i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i> <i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>		<table border="1"><thead><tr><th>Quantidade</th><th>Unidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>128.217,10</td><td>METROS QUADRADOS</td></tr><tr><td>8.880,90</td><td>METROS QUADRADOS</td></tr></tbody></table>	Quantidade	Unidade	128.217,10	METROS QUADRADOS	8.880,90	METROS QUADRADOS
Quantidade	Unidade							
128.217,10	METROS QUADRADOS							
8.880,90	METROS QUADRADOS							
5. Observações EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM ESPESSURA DE 10MM, COM ÁREA DE 128.127,10M² E RECAPEAMENTO EM MICRO REVESTIMENTO COM POLIMEROS E RECAPEAMENTO ASFALTICO COM PMF COM ESPESSURA DE 4CM, COM ÁREA DE 8.880,90M², EM VARIAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE.								
6. Declarações Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.								
7. Entidade de Classe Sindicato dos Engenheiros		9. Informações - A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART. www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277						
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima  Local _____ Data _____ VALQUIRES MACHADO DE SOUSA - CPF: 093.600.421-53 JEREMIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA - ME - CPF/CNPJ: 20.268.632/0001-48								
Registrada em 24/09/2015	Valor Pago R\$ 67,68	Boleto 0115167761	Situação Registrada/OK	Baixa do Registro em 25/09/2015	Possui 1 CAT Processo 67101/2015			

Confere com original

Ass